

DECISÃO

Ref.: RECURSO ADMINISTRATIVO

Tomada de preços n°. 2020.0901-001 SEINFRA.

1. SINOPSE FÁTICA:

Trata-se de um recurso administrativo interposto por SUPERE CONSTRUÇÕES LTDA, - Inscrição Municipal: 031.468-4 e CNPJ: 31.987.923/0001-02 - cujo nome fantasia é "SUPERE ENGENHARIA", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Monsenhor Gurgel, N° 110, Abolição 1, CEP: 59.619-218, na cidade de Mossoró (RN), datado em 23 de julho de 2020, em face da decisão proferida no curso do processo licitatório de n°. 2020.0901-001 SEINFRA, que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO BAIRRO CÓRREGO DE AREIA, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE. CE JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS, conforme registrado no sistema eletrônico <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/152515/licit/115701>

2. DO MÉRITO:

**CONSIDERANDO**, que a empresa/licitante interpôs recurso administrativo (datado em 13 de março de 2020) de fls.: 992 a 998 do processo licitatório em epígrafe.

**CONSIDERANDO**, a respeitável e fundamentada decisão da comissão de licitação de limoeiro do norte, através das fls. 1016 a 1020. (datado em 13 de julho de 2020).

**CONSIDERANDO**, o parecer jurídico de fls.: 1024.

**CONSIDERANDO**, que o recurso administrativo interposto por SUPERE CONSTRUÇÕES LTDA, de fls.: 1045 a 1015, datada em 23 de julho de 2020, que trata-se no mesmo teor do recurso interposto e, 13 de março de 2020, constatando assim demanda repetitiva e sem ineditismo.

3. DECIDO:

3.1 Acolher integralmente a decisão prolatada em seus termos e fundamentos de fls.: 1016 a 1020. (datado em 13 de julho de 2020), por se tratar de matéria já apreciada anterior, demanda repetitiva e sem ineditismo.

3.2 Conhecer do recurso administrativo apresentado pela recorrente para no mérito negar provimento total, ao recurso da empresa SUPERE CONSTRUÇÕES LTDA e manter a decisão (fls.: 1016 a 1020) da Comissão Permanente de Licitações e Pregões, o qual declarou vencedora a empresa VM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, haja vista a mês ter atendido os termos do edital.

LIMOEIRO DO NORTE - CE, 27 DE JULHO DE 2020

  
FRANCISCO VALDO FREITAS DE LEMOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - SEINFRA